PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 15/07/2026, ÀS 16H:00MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	**compras@samaerne.sc.gov.br**

1. DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER DAS MARCAS WEG E DANFOS PERTENCENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC.**
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;
1.2.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).
2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO
3.1 O valor máximo estimado para contratação dos serviços será de R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais).

4. DAS DESPESAS
4.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação: 303/2026 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE **https://samaerne.sc.gov.br/**, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026.
5.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 15/07/2026 às 16h:00min.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

7.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

7.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

7.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);

e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez), do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 10 de julho de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Dados: 2026.07.13 08:37:29 -03'00'

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Data: 10/07/2026 15:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER DAS MARCAS WEG E DANFOS PERTENCENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os inversores de frequência são utilizados no acionamento dos conjuntos motor bomba do Samae Rio Negrinho, visto que estes têm sua rotação controlada pelos inversores de frequência, para atender o ponto de trabalho demandado.
2.2. A utilização dos inversores de frequência possibilita acionar cada conjunto conforme a velocidade necessária para manter a pressão e/ou a vazão dentro dos padrões estabelecidos; oferece ganho energético com a redução da corrente de partida do motor, aumentando sua vida útil;
2.3. A contratação de uma empresa especializada se faz necessária, visto que há um elevado número de inversores instalados nas diversas unidades da autarquia, bem como, que seja realizada a manutenção corretiva e preventiva por empresa certificada pelos fabricantes dos inversores, mantendo a originalidade. É fundamental a operação segura e continuada dos inversores, pois o abastecimento público de água e esgotamento sanitário são serviços essenciais e não podem estar sujeitos a falhas por manutenção não certificada ou empresa não comprove capacidade e conhecimento.
2.4. Desta forma, o serviço de manutenção de inversores de frequência será de caráter contínuo por um tempo estimado em um ano, e visa assegurar a prestação de serviços públicos supracitados.
2.5. O certame realizado em forma de dispensa em um único lote, com empenho estimativo, é o mais indicada, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade, prazo e padrão dos equipamentos, pois proporciona que o fornecimento permaneça todo o tempo a cargo de uma mesma empresa. Desse modo, o SAMAE Rio Negrinho tem as seguintes vantagens: maior nível de controle no recebimento dos equipamentos; maior facilidade no cumprimento e observância de prazos de entrega; concentração da responsabilidade pela entrega com uma só CONTRATADA, além de garantia de recebimento dos equipamentos de acordo com as especificações do Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços descritos neste termo de referência abrangem o fornecimento de mão-de-obra especializada para os equipamentos da marca WEG dos respectivos modelos: INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER: CFW300, CFW500, CFW700, BRSSW, SSW E BRCFW.
3.1.1 O valor do lote representará o somatório das horas técnicas a serem utilizadas no período de um ano, ou seja, **220 horas.**
3.1.2 Os serviços podem ser solicitados individualmente por modelo de equipamento eletrônico conforme demanda.
3.1.3 A proposta deverá apresentar os valores individualizados dos serviços em horas para os modelos de equipamentos eletrônicos citados no item 3.1.
3.1.2 Descrição dos serviços de revisão do equipamento, coleta e entrega em equipamentos eletrônicos – serviço de revisão.
3.1.3 Compreende o relatório de serviços e peças;

a) Encaminhar uma ficha com os dados técnicos do inversor assim que chegar na assistência;
b) Desmontar o inversor para verificação das falhas e/ou defeitos;
c) Fazer um levantamento das falhas que danificou o inversor;
d) Listar os componentes danificados;

e) Orçar a quantidade de horas necessárias do conserto;
f) Verificar o estado de oxidação das placas eletrônicas;
g) Emitir laudo e solicitar aprovação do contratante;
h) Substituir os componentes danificados;
i) Realizar uma limpeza geral do inversor;
j) Montar inversor após substituição dos componentes com defeitos;
k) Verificar as conexões das placas e/ou do ventilador;
l) Reapertar todos os parafusos das conexões de controle e potência;
m) Verificar isolação elétrica dos componentes do inversor;
n) Fazer ensaios e/ou testes do inversor em bancada e apresentar um relatório dos testes;
o) Realizar os serviços de limpeza nos inversores de 100 cv até 250 cv nas unidades do Samae devido à dificuldade em retirar o equipamento de dentro do painel em razão do peso e do tamanho;
p) Realizar manutenção preventivas nos inversores de 100 cv até 250 cv nas unidades do Samae devido à dificuldade em retirar o equipamento do painel em razão do peso e do tamanho;

4. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: A comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

5. RETIRADA E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os serviços de limpeza e de manutenção preventiva dos inversores deverão ser executados em diversas unidades do Samae de Rio Negrinho (sistemas independentes de tratamento de água, estações de tratamento de água ou de esgoto, elevatórias de água ou de esgoto etc), de segunda-feira à segunda-feira, todos os dias do ano, inclusive feriados, sem horário definido.
5.2 A retirada e entrega dos inversores deverá ser realizada no Departamento Técnico, situado na Rua Anita Garibaldi, 547, bairro Alegre – Rio Negrinho/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.
5.3 Para atender satisfatoriamente os itens 5.1 e 5.2 a empresa deverá estar sediada dentro de um raio de 60km a partir do endereço do contratante.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de quantidade foi feita levando-se em conta todo o parque de Inversores e Softstarter e uma previsão estimada de manutenção anual baseada no histórico precedente do SAMAE de Rio Negrinho, porém os serviços serão executados conforme demanda.
6.2 As quantidades para a contratação representará o somatório das horas técnicas a serem utilizadas no período de um ano, ou seja, 220 horas.

6.3 Estimativa de valor:

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C
1	220	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER	R$ 58.300,00	R$ 77.000,00	R$ 59.400,00

6.4 Valor total estimado da contratação: R$ 58.300,00, (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).
6.5 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal nº 15.259/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

7. DAS DESPESAS

7.1 Para cobertura das despesas resultantes da licitação serão utilizados recursos provenientes da dotação: 303/2026 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 – Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será de forma parcelada**,** sendo que o prazo de execução será de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

9. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

9.1 Os materiais utilizados deverão ser peças e acessórios novos e originais do fabricante.

9.2 As notas fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE
CNPJ: 85.908.309/0001-37
Travessa Theodoro Junctum, n° 124 - CENTRO
RIO NEGRINHO – SC / CEP: 89.295-083

9.3 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistadas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será de acordo com análises dos Laudos de Avaliação, Laudos de Sucateamento e pelos Relatórios de Manutenção fornecidos pela contratada com medições e pagamentos por unidade medida.

10.2 O pagamento será efetuado pelo SAMAE até o dia 10 (dez), do mês subsequente aos serviços prestados, de conformidade com as notas fiscais dos serviços, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

10.3 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

11.1 Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

11.1.1. Fornecer o objeto de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

11.1.2. Aceitar acréscimos ou supressões que o Samae solicitar, até o limite permitido pela legislação.

11.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de referência.

11.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

11.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

11.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

11.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

11.1.9. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

11.1.9.1. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
11.1.10 Disponibilizar todo tipo de ferramenta e equipamentos de instrumentação para análise e execução dos serviços de manutenção nos inversores das mais variadas marcas que são utilizados no Samae: Osciloscópio Digital 100 MHz, Multímetro digital TRUE RMS, Estação de Solda com ajuste de temperatura, alicate Amperímetro, Gerador de Sinais, Analisador de Energia.
11.1.11. Caberá à licitante vencedora executar os serviços solicitados, na medida da necessidade do Samae, sendo que podem ocorrer em dias úteis e não úteis, sem horário definido e em qualquer Unidade do SAMAE de Rio Negrinho;
11.1.12. Caberá à licitante vencedora efetuar a retirada no prazo máximo de 2:00 (duas) horas após a solicitação e posteriormente a instalação dos equipamentos no local em que estejam instalados, executando testes e ensaios, quando solicitado pelo Coordenador de Eletromecânica e Automação, no prazo máximo de 1 (um) dia após a solicitação;
11.1.13. Caberá à licitante vencedora emitir relatórios para todas as manutenções efetuadas: relatórios de causas e serviços realizados;
11.1.14. Caberá à licitante vencedora discriminar e informar ao Samae o rol de peças utilizadas.
11.1.15. O corpo técnico de eletromecânica do Samae irá realizar uma visita técnica nas instalações da empresa vencedora da licitação para avaliação e homologação da capacidade técnica das instalações e dos equipamentos e/ou instrumentos utilizados para realizar os serviços do referido objeto.
11.1.16. A CONTRATADA não poderá transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;
11.1.17. Caberá à licitante vencedora emitir ART de Serviço de acordo com a execução dos serviços;
11.1.18. O profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae nos casos emergências deverá iniciar os trabalhos no máximo até 02 horas após solicitação verbal ou escrita (e-mail, aplicativo de celular WhatsApp, telefone) pelo SAMAE a qualquer hora do dia, deve estar disponível durante horário comercial.
11.1.19. O profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae deverá fazê-lo de acordo com a necessidade do SAMAE de Rio Negrinho, devolvendo as ordens de serviço recebidas devidamente preenchidas, datadas e assinadas ao Setor de Engenharia (ou a quem este indicar) assim que concluídos os serviços;
11.1.20. A CONTRATADA deve sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, sendo que o profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae apresentará ao Setor de Engenharia, junto com a nota fiscal, um Relatório Mensal de serviços prestados, onde devem constar as numerações de todas as ordens de serviço atendidas no mês e seus respectivos tempos para execução, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, verbalmente ou por escrito, caso necessário;
11.1.21. A CONTRATADA deve, apresentar certificado ou comprovante de que o profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae possui o Curso NR10 – Norma Regulamentadora que trata de SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.
11.1.22. A CONTRATADA deve, apresentar certificado ou comprovante de que o profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae possui o Curso NR12 – Norma Regulamentadora que trata de SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
11.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMAE:
11.2.1 O SAMAE será responsável por emitir a autorização de serviço para a contratada e realizar o agendamento para retirada dos equipamentos na SEDE do SAMAE;
11.2.2 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas pela CONTRATADA e remetê-las a tempo ao setor competente.
11.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

12. GARANTIA

12.1 A contratada deverá fornecer garantia de 3 meses a partir da data de entrega dos equipamentos.
12.2 Em caso de falha no equipamento durante o período de garantia, a contratada se obriga a efetuar a intervenção necessária para o restabelecimento do mesmo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus de qualquer espécie para o SAMAE.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços constantes na proposta do licitante vencedor são fixos e irreajustáveis.

14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

14.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no ato convocatório, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

14.2 O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência escrita, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade, poderão ser cumuladas com multa;

14.3 Ocorrendo atraso na entrega do objeto licitado, será aplicada multa moratória de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o limite de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da aquisição;

14.4 No atraso ou paralisação por mais de 45 (quarenta e cinco) dias da entrega, será aplicada multa de **1,0%** (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30% ao mês sobre o valor total da aquisição.

14.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição;

14.6 O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

14.7 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Rio Negrinho, 10 de julho de 2026.

VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Assinado de forma digital por VALDIR FIRMO CAETANO JUNIOR:03626811980
Dados: 2026.07.13 08:38:01 -03'00'

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026
DISPENSA PRESENCIAL N° 5/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 5/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER DAS MARCAS WEG E DANFOS PERTENCENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO SAMAE DE RIO NEGRINHO – SC.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	220	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO INVERSORES DE FREQUÊNCIA E SOFTSTARTER		

VALOR DA PROPOSTA: R$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N° 5/2026

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº 5/2026

....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF n.º ..... e da carteira de identidade n.º ....., DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

_____
Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa